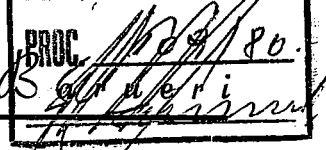




Prefeitura Municipal de

Estado de São Paulo



Barueri, em 1º de Abril de 1980.

MENSAGEM Nº 08/80.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a concessão de subvenção, até o limite de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Corporação Musical Nossa Senhora da Escada.

De há muito, a Corporação Musical Nossa Senhora da Escada tem abrilhantado todas as festividades do Município, o que já está se tornando uma tradição, em todos os eventos cívicos da cidade.

Entidade sem fins lucrativos que é, sobrevive ela graças à boa vontade de alguns abnegados, bem como de subvenção que esta Prefeitura anualmente lhe concede.

Ocorre, todavia, que tais recursos são aplicados integralmente na manutenção da Corporação que, até esta data, não dispõe de uniformização, impossibilitando assim sua perfeita identificação, nas festividades de que participa.

Os Nobres Edis com assento nessa Egrégia Câmara, sensíveis ao problema acima referido, ainda recentemente, encaminharam a este Executivo a Indicação nº 07/80, subscrita por 12 (doze) Vereadores, onde é pleiteada a confecção de uniformes para os componentes da Corporação.

A justificativa apresentada pela Edilidade, para a mencionada Indicação, reflete com fidelidade o problema da Entidade, daí porque entendo de todo dispensáveis maiores argumentos a respeito.



*P*refeitura *M*unicipal de

Estado de São Paulo

REC. 116/80
15/04/80
[Signature]

-2-

A propositura é de natureza urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 26, § 2º, da Lei Orgânica dos Municípios, a fim de que o anexo projeto tenha tramitação no prazo máximo de 40 (quarenta) dias.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e aos demais membros desse Legislativo, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Exmo. Senhor

RUBENS FURLAN

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BARUERI.

SECRETARIA

Entrada em 1º April 1980

Reg. n.º 295 L.º 50 Pág. 116
